

Obra de hidrovia é suspensa

da Agência Folha,
em Campo Grande

O juiz federal Jeferson Schneider, de Mato Grosso, concedeu liminar proibindo o governo federal de iniciar obras de implantação da hidrovia Paraguai-Paraná.

O juiz atendeu pedido do Ministério Público Federal de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul baseado na falta de consulta aos índios guatós da ilha Insua (município de Corumbá), pela qual passa o rio Paraguai.

Em sua decisão, o juiz condicionou a obra à consulta aos guatós e à autorização do Congresso. Schneider estabeleceu uma multa diária de R\$ 100 mil em caso de descumprimento da ordem judicial.

A hidrovia de 3.440 km, ligando Cáceres (MT) a Nueva Palmira (Uruguai), é considerada pelos governos do Brasil, Bolívia, Paraguai, Argentina e Uruguai como a "estrada fluvial do Mercosul".

O governo alegou que não há intenção de implantar imediatamente a hidrovia. O juiz considerou, porém, o fato de a União ter assumido compromissos internacionais, como a formação do CIH (Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná), composto pelos cinco países.

A decisão também proibiu a União de repassar recursos para os governos estaduais ou municipais para obras que complementam a hidrovia, como a construção de portos.